



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.467, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para outorga de escritura pública do imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 35, da Quadra nº 7, do Conjunto Residencial Nova Esperança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sr. Paulo Sérgio da Rosa e pela Sra. Rosana Gonçalves Correia, registrado no sistema informatizado sob o Protocolo nº 3.665, de 18 de setembro de 2025, por meio do qual solicitam autorização para lavratura de escritura pública de doação, em seu favor, referente ao imóvel constituído pela Data de Terras nº 35, da Quadra nº 7, do Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculado sob o nº 16.209 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.162, de 30 de novembro de 1989, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.457, de 12 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.125, de 11 de junho de 2003, que dispõe sobre a doação de terrenos a munícipes carentes, especialmente no que se refere à Data de Terras nº 35, da Quadra nº 7, do Conjunto Residencial Nova Esperança, bem como a apresentação, pelos requerentes, de contrato de compra e venda dos direitos relativos ao referido imóvel, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação nº 274/2025 emitido pela Divisão de Arrecadação e Fiscalização deste Município;

CONSIDERANDO a Certidão Negativa nº 4406/2025, referente ao imóvel, emitida em 29 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer PROJUR nº 655/2025/PMNE, que opina pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido e consequente expedição de documento para fins de escrituração em nome dos requerentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de escritura pública referente ao imóvel constituído pela Data de Terras sob o nº 35, da Quadra nº 7, com a área de 202,60 metros quadrados, do Conjunto Residencial Nova Esperança, matriculado sob o nº 16.209 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, em favor do Sr. Paulo Sérgio da Rosa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.522.219-** e da Sra. Rosana Gonçalves Correia, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.522.209-**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal